COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 1
274
PMP

PARECER CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 7/2014-004 SEMAD, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração,** com o objetivo de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes que serão usados pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas e Rouparia em geral, destinada para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo como previsão o inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

No que tange à documentação necessária para a instrução do procedimento, verificou-se que foram apresentados:

I. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
II. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
III. Foi anexada a Média de Preços junto às empresas CASA DAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONFECÇÕES LTDA - ME, C. EDUARDO SOUSA MARQUES & CIA LTDA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BERNARDES;
IV. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente;
V. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
VI. Foi apresentado prova de Regularidade Fiscal, Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos federais e a Divida Ativa da União, e Balanço Patrimonial;
VII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 2
375
PMP

VIII. Consta no processo uma autorização do ordenador de despesa, autorizando a presente contratação;

IX. Foi apresentada a prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal e regularidade trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, II e V;

X. Minuta do Contrato com as devidas cláusulas quanto à empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes que serão usados pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas e Rouparia em geral, destinada para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. **Para uma melhor adequação contratual e processual, faz-se necessária a retificação na CLÁUSULA SEGUNDA desta Minuta, tendo em vista que a fundamentação para a aquisição encontra-se no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, e não no inciso IV, como mostra a fl. 358.**

XI. **Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas.**

Entretanto, mister salientar a devida atenção à todas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 23 de abril de 2014.

Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
ADVOGADA
OAB/MA Nº 12.595

Maria de Carvalho Teixeira
CONTROLADORA INTERINA DO MUNICÍPIO

Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014